



Autor: Prefeitura Municipal  
Projeto de lei nº 55/83  
Processo nº 85/83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

087

LEI Nº 2.943  
De 29 de junho de 1 983

Autoriza o Executivo a alienar imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que descreveu a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de junho de 1 983, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a alienar, mediante concorrência pública, por preço nunca inferior ao da avaliação previa, o imóvel com 480,00 metros quadrados, situado nesta cidade, caracterizado no desenho número 1 - 5 - 1 182 e respectivo memorial descritivo, elaborado pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos da Municipalidade, e que assim se descreve e confronta : -

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO : - Inicia-se no ponto zero (0), localizado na interseção do alinhamento predial da Rua Princesa Izabel com a divisa que divide a propriedade do Município de Araraquara da propriedade do Senhor Geraldo Vicente Mazotti; daí segue sobre o alinhamento predial da Rua Princesa Izabel no sentido NW na distância de 12,00 metros até o ponto 01 (um), localizado na interseção do referido alinhamento predial da Rua Princesa Izabel com a divisa que divide da propriedade do Município de Araraquara da / propriedade do Senhor José Witzel Machado; daí deflete a esquerda sobre a referida divisa no sentido EW na distância de 40,00 metros até o ponto 02 (dois), localizado na interseção da referida divisa com a divisa da propriedade da Cooperativa de Cana de Açucar; daí deflete a esquerda e segue sobre a divisa da propriedade da Cooperativa de Cana de Açucar no sentido NS na distância de 12,00 metros até o ponto 03 (três), localizado na interseção da referida divisa com a divisa da propriedade do Senhor Geraldo Vicente Mazotti; daí deflete finalmente a esquerda e segue sobre a divisa da propriedade do Senhor Geraldo Vicente Mazotti no sentido NE na distância de 40,00 metros até o ponto zero (0), início desta descrição, perfazendo uma área de 480,00 metros quadrados. -

CONFRONTAÇÕES : -

- FACES : - 0 - 1 - com a Rua Princesa Izabel  
1 - 2 - com a propriedade do Senhor José Witzel Machado  
2 - 3 - com a propriedade da Cooperativa de Cana de Açucar  
3 - 0 - com a propriedade do Senhor Geraldo Vicente Mazotti. -

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, one reio verba própria constante do orçamento vigente. -

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA fl.088

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) de junho de 1983 (mil novecentos e oitenta e três).

OLOCALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.

JOSE MARIA BRANDAO

-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. n°s. 34 e 35 do livro competente nº 19.

PROCESSO N°

JRC/